



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **7676/10-17.986**  
INTERESSADO: **LOS GROBO BRASIL CENTRAL NEGOCIOS DE ORIGINAÇÃO AGRÍCOÇA S/A**  
CNPJ: **10.515.785/0005-12**  
MUNICÍPIO: **PIRACANJUBA - GO**

**DECLARAÇÃO** 237 /2010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **15 metros** de profundidade, localizado na **Rod. GO 217, Km 28.5, s/nº, Zona Rural**, coordenadas geográficas **17°24'21.4" S / 48°48'17.4" W**, no município de **Piracanjuba**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para rebaixamento de água do aquífero raso ou freático durante o período chuvoso.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **José Maria das Chagas, CPF 412.176.671-72**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 17 dias do mês de junho de 2.010.

**HARLEN INÁCIO DOS SANTOS**  
Superintendente